



# IMPRENSA OFICIAL

## ELETRÔNICA

Município de Itatiba

Ano XVIII - Número 2617

QUINTA-FEIRA

Itatiba, 13 de maio de 2021



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

# FINANÇAS

### Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º BIMESTRE (01/03/2021 a 30/04/2021)

RRREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	131.313.500,00	131.313.500,00	22.992.209,90	61.674.955,65	46,97
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.500.000,00	65.500.000,00	10.880.818,75	38.309.194,81	58,49
1.1.1- IPTU	56.500.000,00	56.500.000,00	9.241.052,99	34.678.045,58	61,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000.000,00	9.000.000,00	1.639.765,76	3.631.149,23	40,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.233.500,00	11.233.500,00	2.959.938,16	5.207.503,54	46,36
1.2.1- ITBI	11.000.000,00	11.000.000,00	2.909.894,95	5.112.504,99	46,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	233.500,00	233.500,00	50.043,21	94.998,55	40,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.775.000,00	42.775.000,00	7.254.510,31	14.475.778,85	33,84
1.3.1- ISS	38.500.000,00	38.500.000,00	6.789.585,58	13.553.522,92	35,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.275.000,00	4.275.000,00	464.924,73	922.255,93	21,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.805.000,00	11.805.000,00	1.896.942,68	3.682.478,45	31,19
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Outras Receitas Resultantes de Impostos – Programa de Parcelamento Incentivado e outros Parcelamentos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	174.870.000,00	174.870.000,00	35.486.628,99	77.636.432,76	44,40
2.1- Cota-Parte FPM	49.500.000,00	49.500.000,00	8.916.624,23	20.382.178,80	41,18
2.2- Cota-Parte ICMS	98.500.000,00	98.500.000,00	21.825.657,75	36.991.212,68	37,55
2.3- ICMS – Desoneração – L.C nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
2.4- Cota-Parte IPI – Exportação	670.000,00	670.000,00	140.398,61	290.760,82	43,40
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	10.883,83	33.989,35	16,99
2.6- Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	26.000.000,00	4.593.064,57	19.938.291,11	76,69
2.7- Cota-Parte IOF – Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	306.183.500,00	306.183.500,00	58.478.838,89	139.311.388,41	45,50
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	6.500,00	6.500,00	4.590,81	5.288,30	81,36
<b>5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	12.700.000,00	12.700.000,00	2.504.223,68	5.391.188,65	42,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	10.050.000,00	10.050.000,00	1.978.482,79	4.529.748,47	45,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	2.048.000,00	2.048.000,00	450.014,40	785.382,00	38,35
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	299.000,00	299.000,00	72.203,04	72.203,04	24,15
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	3.523,45	3.855,14	29,65
<b>6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	2.253.000,00	2.253.000,00	702.889,70	702.890,95	31,20
6.1- Transferências de Convênios	2.248.000,00	2.248.000,00	702.332,58	702.332,58	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	557,12	558,37	11,17
<b>7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
<b>8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	14.959.500,00	14.959.500,00	3.211.704,19	6.261.367,90	41,86
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	34.974.000,00	34.974.000,00	7.086.387,05	15.516.347,73	44,37
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	9.900.000,00	9.900.000,00	1.783.324,78	4.076.435,65	41,18
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	19.700.000,00	19.700.000,00	4.365.131,51	7.398.242,46	37,55
10.3-ICMS – Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
10.4-Cota-Parte IPI - Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	134.000,00	134.000,00	17.141,10	47.213,54	35,23
10.5-Cota-Parte ITR Arrecadado Destinada ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	40.000,00	40.000,00	2.176,74	6.797,83	16,99
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.200.000,00	5.200.000,00	918.612,92	3.987.658,25	76,69
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	75.040.000,00	75.040.000,00	16.437.040,14	31.649.135,99	42,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	75.000.000,00	75.000.000,00	16.429.977,27	31.641.353,58	42,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	7.062,87	7.782,41	19,46
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	40.026.000,00	40.026.000,00	9.343.590,22	16.125.005,85	40,29

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
			13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	61.834.200,00	61.834.200,00	26.010.995,81
13.1- Com Educação Infantil	31.735.200,00	31.735.200,00	10.178.292,37	32,07	10.156.923,91	32,01
13.2- Com Ensino Fundamental	30.099.000,00	30.099.000,00	15.832.703,44	52,60	13.359.339,63	44,38
14- OUTRAS DESPESAS	13.205.700,00	13.205.700,00	4.071.268,72	30,83	3.951.151,87	29,92
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	75.039.900,00	75.039.900,00	30.082.264,53	40,09	27.467.415,41	36,60
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					<b>VALOR</b>	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 – 18)					30.082.264,53	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					82,19%	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					12,87%	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>					<b>VALOR</b>	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 <sup>2</sup>					0,00	

<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
			22- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.347.700,00	41.456.700,00	16.852.519,11
22.1 - Creche	28.816.000,00	28.816.000,00	11.457.626,09	39,76	8.385.104,69	29,10
22.1.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	23.454.900,00	23.454.900,00	7.211.705,01	30,75	7.211.705,01	30,75
22.1.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.361.100,00	5.361.100,00	4.245.921,08	33,59	1.173.399,68	21,89
22.2 - Pré-escola	12.531.700,00	12.640.700,00	5.394.893,02	65,14	3.646.782,83	28,85
22.2.1 – Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.281.900,00	8.281.900,00	2.966.587,36	35,82	2.945.218,90	35,56
22.2.2 – Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.249.800,00	4.358.800,00	2.428.305,66	55,71	701.563,93	16,10
23- ENSINO FUNDAMENTAL	102.321.900,00	102.246.105,55	43.820.078,53	42,86	26.439.023,67	25,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	43.301.900,00	43.301.900,00	19.903.972,16	45,97	17.310.491,50	39,98
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	59.020.000,00	58.944.205,55	23.916.106,37	40,57	9.128.532,17	15,49
24- ENSINO MÉDIO	550.900,00	550.900,00	272.530,00	49,47	67.332,40	12,22
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	550.900,00	550.900,00	272.530,00	49,47	67.332,40	12,22
25- ENSINO SUPERIOR	121.100,00	121.100,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	11.000,00	11.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
26.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.000,00	11.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	144.352.600,00	144.385.805,55	61.073.127,64	42,30	38.538.243,59	26,69
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>	
29- TOTAL BRUTO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (3)					139.311.388,41	
30- RETENÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)					15.516.347,73	
31- TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS DO ENSINO					30.590.333,11	
32- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100)%					33,10%	

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
			33- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	10.060.000,00	10.060.000,00	9.445.084,09	93,89	2.851.292,57	28,34
35- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.426.289,61	307.543,91	0,00	307.543,91	0,00
36- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.723.000,00	2.165.480,36	1.674.050,39	0,00	322.046,06	0,00
37- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	11.783.000,00	14.651.769,97	11.426.678,39	77,99	3.480.882,54	23,76
38- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	156.135.600,00	159.037.575,52	72.499.806,03	45,59	42.019.126,13	26,42
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2021 (g)</b>	
39- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			2.102.215,30		0,00	
39.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – QSE			2.102.215,30		0,00	
39.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade – Secretaria de Finanças; Prefeitura do Município de Itatiba

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

<sup>3</sup> Caput do artigo 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2º BIMESTRE (01/03/2021 A 30/04/2021)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	131.313.500,00	131.313.500,00	61.674.955,65	46,97
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	56.500.000,00	56.500.000,00	34.678.045,58	61,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	11.000.000,00	11.000.000,00	5.112.504,99	46,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	38.500.000,00	38.500.000,00	13.553.522,92	35,20
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.805.000,00	11.805.000,00	3.682.478,45	31,19
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000.000,00	1.000.000,00	305.817,14	30,58
Dívida Ativa dos Impostos	9.055.000,00	9.055.000,00	3.099.550,23	34,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.453.500,00	3.453.500,00	1.243.036,34	35,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	174.870.000,00	174.870.000,00	77.636.432,76	44,40
Cota-Parte FPM	49.500.000,00	49.500.000,00	20.382.178,80	41,18
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	33.989,35	16,99
Cota-Parte IPVA	26.000.000,00	26.000.000,00	19.938.291,11	76,69
Cota-Parte ICMS	98.500.000,00	98.500.000,00	36.991.212,68	37,55
Cota-Parte IPI-Exportação	670.000,00	670.000,00	290.760,82	43,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>306.183.500,00</b>	<b>306.183.500,00</b>	<b>139.311.388,41</b>	<b>45,50</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	23.027.000,00	23.027.000,00	10.815.968,10	46,97
Provenientes da União	23.027.000,00	23.027.000,00	10.815.968,10	46,97
Transf de Recursos do SUS – Repasses Fundo a Fundo	23.027.000,00	23.027.000,00	10.815.968,10	46,97
Transf de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf de Recursos Estado -Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	34.500,00	34.500,00	8.096,06	23,47
Juros de Títulos de Renda	34.500,00	34.500,00	8.096,06	23,47
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>23.061.500,00</b>	<b>23.061.500,00</b>	<b>10.824.064,16</b>	<b>46,94</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	70.281.300,00	70.285.200,00	54.185.528,57	77,09	21.883.904,54	31,14	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.103.400,00	22.103.400,00	9.640.395,99	43,61	9.580.667,28	43,34	0,00
Juros e Encargos da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	48.177.800,00	48.181.700,00	44.545.132,58	92,45	12.303.237,26	25,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	81.500,00	77.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	81.500,00	77.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>70.362.800,00</b>	<b>70.362.800,00</b>	<b>54.185.528,57</b>	<b>77,01</b>	<b>21.883.904,54</b>	<b>31,14</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.005.000,00	23.659.475,01	18.949.992,26	80,09	9.618.356,09	40,65	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.005.000,00	23.659.475,01	18.949.992,26	80,09	9.618.356,09	40,65	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>23.005.000,00</b>	<b>23.659.475,01</b>	<b>18.949.992,26</b>	<b>80,09</b>	<b>9.618.356,09</b>	<b>40,65</b>	<b>0,00</b>

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>93.367.800,00</b>	<b>94.022.275,01</b>	<b>73.135.520,83</b>	<b>-</b>	<b>31.502.260,63</b>	<b>-</b>
--	----------------------	----------------------	----------------------	----------	----------------------	----------

<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%<sup>4,5</sup></b>	<b>50,51</b>	<b>38,90</b>	<b>15,71</b>
--	--------------	--------------	--------------

<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIB]</b>	<b>35,51</b>	<b>23,90</b>	<b>0,71</b>
---	--------------	--------------	-------------



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	6.587.767,97	20.789,47	3.777.057,86	2.789.920,64	
<b>Total</b>	<b>6.587.767,97</b>	<b>20.789,47</b>	<b>3.777.057,86</b>	<b>2.789.920,64</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em...		(j)	
<b>Total (VIII)</b>			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
		(k)	
<b>Total (IX)</b>			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	18.418.500,00	18.418.500,00	10.113.574,77	18,66	5.065.420,64	23,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.662.900,00	33.662.900,00	33.619.261,69	62,04	11.469.542,57	52,41	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.585.700,00	3.585.700,00	1.335.050,83	2,46	858.855,29	3,92	0,00
Vigilância Sanitária	1.102.900,00	1.102.900,00	253.234,08	0,47	253.234,08	1,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	940.000,00	940.000,00	313.541,19	0,58	274.763,38	1,26	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.652.800,00	12.652.800,00	8.550.866,01	15,78	3.962.088,58	18,11	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.362.800,00</b>	<b>70.362.800,00</b>	<b>54.185.528,57</b>	<b>100,00</b>	<b>21.883.904,54</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema de Contabilidade; Prefeitura Municipal de Itatiba

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Constituição do Estado quando o percentual nela definido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula [VII(h+i) - (12 x IVb)/100].

## Notificação de Recebimento Recursos Federais

A Prefeitura do Município de Itatiba - Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais, com sede instaladas no Município de Itatiba/SP a liberação de recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados:

Abril / 2021			
DATA	RECEITA	VALOR	BANCO
07/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	10.890,20	Banco do Brasil S/A
07/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	7.500,00	Banco do Brasil S/A
07/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	134.850,00	Banco do Brasil S/A
07/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	14.308,64	Banco do Brasil S/A
07/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	522.179,28	Banco do Brasil S/A
07/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	81.431,75	Banco do Brasil S/A
07/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.008.296,79	Banco do Brasil S/A
07/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	620,00	Banco do Brasil S/A
07/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	11.780,00	Banco do Brasil S/A
07/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	19.306,50	Banco do Brasil S/A
07/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	38.775,28	Banco do Brasil S/A
07/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	129.254,40	Banco do Brasil S/A
08/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	44.588,50	Banco do Brasil S/A
08/04/2021	Transferências FNDE - PNAE	240.595,00	Banco do Brasil S/A
09/04/2021	Cota-Parte do FPM - Principal	2.502.025,75	Banco do Brasil S/A
09/04/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	2.370,53	Banco do Brasil S/A
13/04/2021	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos M	17.919,72	Banco do Brasil S/A
16/04/2021	Transferências do Salário-Educação - Principal	991.435,86	Banco do Brasil S/A
20/04/2021	Cota-Parte do FPM - Principal	454.302,16	Banco do Brasil S/A
20/04/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	190,37	Banco do Brasil S/A
20/04/2021	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	6.656,51	Banco do Brasil S/A
20/04/2021	Transferências FNDE - PNATE	24.067,68	Banco do Brasil S/A
22/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	2.643,63	Banco do Brasil S/A
22/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	173.698,79	Banco do Brasil S/A
22/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	240.000,00	Banco do Brasil S/A
22/04/2021	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	720.000,00	Banco do Brasil S/A
22/04/2021	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	501.215,40	Banco do Brasil S/A
27/04/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	83.232,64	Banco do Brasil S/A
28/04/2021	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - P	2.575,11	Banco do Brasil S/A
30/04/2021	Cota-Parte do FPM - Principal	1.600.993,20	Banco do Brasil S/A
30/04/2021	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territor	278,84	Banco do Brasil S/A
30/04/2021	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Pr	159.815,65	Banco do Brasil S/A
30/04/2021	Outras Transferências da União - Principal	33.568,39	Banco do Brasil S/A

# ESTÁGIO REMUNERADO

## Abertura de vagas de estágio

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e nº Decreto Municipal no 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda. Aqueles interessados em participar do processo de seleção deverão protocolar o currículo no balcão de atendimento do Centro Administrativo Municipal Ettore Consoline, na Avenida Luciano Consoline, nº 600, neste Município até a data de 21/05/2021. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e período em que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimento;
- VII – Áreas de experiência, se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponível	Secretaria/ Órgão Solicitante	Curso/Área de conhecimento	Período do Curso
01	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda	Administração	Técnico ou Superior a partir do 1º semestre
01	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda	Psicologia	Cursando no mínimo 5º semestre
01	Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda	Serviço Social	Cursando no mínimo 5º semestre

## CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA VAGA DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, através de sua Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, informa e dá publicidade ao Gabarito Oficial da Prova de Estágio, aplicada no dia 12/05/2021, e a Classificação Final dos Candidatos para a vaga de estágio na Seção de Resíduos Sólidos da Secretaria de Meio

Ambiente e Agricultura, conforme segue abaixo:

## GABARITO DA PROVA PARA A SEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

QUESTÃO	RESPOSTA
1	b
2	c
3	b
4	e
5	d
6	e
7	a
8	e
9	d
10	a

## RESULTADO DA PROVA PARA A SEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
1º	Isabelle Silva dos Santos	8,0	Classificado
2º	Deborah Fernanda Mazoti	7,0	Classificado
3º	Juscilene Pereira Andrade	3,0	Não Classificado
-	Carolina Pardo Miceli	-	Não Compareceu
-	Lucas Miguel Rodrigues Tardini	-	Não Compareceu
-	Nandhara Stella Santana	-	Não Compareceu
-	Nicoli Godoi Leme	-	Não Compareceu
-	Paula Cristina Francisco Xavier	-	Não Compareceu
-	Priscila Mariane Domingues	-	Não Compareceu
-	Regisla Siqueira de Oliveira	-	Não Compareceu



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura informa que as estudantes abaixo relacionadas foram **APROVADAS no processo de seleção** para as vagas de estágio remunerado.

Ficam as mesma convocadas a entrar em contato, no prazo de 3 (três) dias úteis, com o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, pelo e-mail ksobrinho@rh.itatiba.sp.gov.br para agendamento de data e horário para a efetivação da contratação e entrega dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Comprovante de residência
- Certificado de matrícula da Faculdade (original)
- 1 foto 3x4
- Se casado, cópia da certidão de casamento.
- Nº de conta no Bradesco (caso não possua, pedir requerimento no RH)
- SE ESTUDANTE DA UNIP - POLO EAD ITATIBA, o nome do professor orientador do estágio, que pode ser obtido da seguinte forma:

Dentro da plataforma de ensino pelo caminho: Ava > Conteúdos Acadêmicos > Minhas comunidades- Sigla do Curso > Setor de Estágio Não Obrigatório > Pastas-Professor orientador / Coordenador do curso ou com a central pelos 0800 010 9000, falar com o setor de estágio.

NOME DO ESTUDANTE	LOCAL DA VAGA
ANA CECILIA ROSSI GAVA	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – COBEMA
HELENA FASSINA PALLINI	Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura – COBEMA

## ABERTURA DE VAGAS DE ESTÁGIO

A Prefeitura Municipal de Itatiba, com fundamento na Lei Federal nº 11.788/08, na Lei Municipal nº 2.903/97 e no Decreto Municipal nº 7.269, de 24 de setembro de 2019, divulga a abertura das vagas abaixo relacionadas para estágio remunerado na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação**. Carga horária: 6h diárias Salário: R\$ 850,00 + vale transporte

Os interessados em participar do processo de seleção deverão enviar o currículo para o e-mail <mauricio@planejamento.itatiba.sp.gov.br> até a data de **31/05/2021**. Os currículos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I – Nome completo;
- II – Endereço;
- III – Telefone para contato e e-mail;
- IV – Curso e período em que o candidato está cursando;
- V – Instituição de ensino;
- VI – Áreas de conhecimentos;
- VII – Área de experiência se tiver; e
- VIII – Área de interesse.

Número de vagas disponíveis	Secretaria / Órgão solicitante	Curso / Área de Conhecimento	Período do Curso
01	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação	Administração ou Ciências Contábeis ou Logística ou Economia	5º ou 6º semestre



## REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para Reunião Ordinária online que será realizada no dia **19 de Maio de 2021**, às 9h, através de link de acesso que será disponibilizado aos membros do Conselho.

Pauta da Reunião: Assuntos gerais.

Atenciosamente,

**Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro**  
Presidente do CAE  
Itatiba-SP

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: Mauro Delforno; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara Zaratini; Secretária de Educação: Suelli de Moraes Tuon; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Gustavo Cosenza de Almeida Franco; Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella; Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado; Secretário de Governo: Antonio de Carvalho; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henriques Pereira; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun; Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo; Secretário de Administração: Eduardo Antonio Sesti Junior; Secretário de Negócios Jurídicos: Diego José de Freitas; Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



O Secretário de Meio Ambiente e Agricultura e **Presidente do CONDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Gustavo Cosenza de Almeida Franco**, convida todos os membros do Conselho para a reunião **ordinária, por meio de “videoconferência” em plataforma virtual.**

**Data: 17 de maio de 2021 (segunda-feira)**  
**Horário: 17h**

### Pauta da Reunião:

1. Aprovação de ata da reunião anterior;
2. Saldo e utilização de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
3. Obras da Perimetral;
4. Outros assuntos e sugestões.

## CONVOCAÇÕES RECURSOS HUMANOS

### ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital – **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

### Na publicação em que se especifica:

**Dia 12/05/2021 às 14h00min no balcão do RH.**

**Professor II – PEB II – Matemática** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).  
18º ALEXANDRE VIEIRA ROCHA

**Lê-se:**

**Dia 14/05/2021 às 14h00min no balcão do RH.**

**Professor II – PEB II – Matemática** (Comparecer com RG e Comprovante de Conclusão de Licenciatura de Graduação Plena com Habilitação específica em Matemática).  
19º RODRIGO TAKASHI KUBOTA

### OBS:

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2018 XII – DA CONTRATAÇÃO**

**12.2.** Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo “Prefeito Ettore Consoline”, Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis. 12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.

Itatiba, 11 de Maio de 2021.

**Eduardo Antonio Sesti Junior**  
Secretário de Administração

## NOTIFICAÇÕES

**Processo nº 2278/2021**  
**JAQUELINE LAURENCIO DA SILVA**  
**RG 48.593.024-9**

Itatiba, 10 de maio de 2021

### NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que nos autos do processo em epígrafe foi imputada a prática de falta contratual, que pode render ensejo à aplicação de sanções previstas na cláusula VII do contrato 107/2019, fica a interessada acima identificada NOTIFICADA, de que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, para apresentar defesa prévia, sob pena de julgamento da matéria conforme os elementos dos autos.

Atenciosamente,

**Marcelo Cyrillo**  
Secretário de Esportes

## DESPACHOS

**Processo nº: 1995.2021**  
**Interessada:** Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – Desafio Jovem.  
**Assunto:** Resolução SEDS nº 33/2020.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre o **cofinanciamento emergencial para os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, conforme **Resolução SEDS nº 33/2020** da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, que destinou apoio financeiro ao Município.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, após competente deliberação realizada em reunião virtual do dia 17/02/2021 (fl. 61), aprovou a Resolução nº 01/2021 (fl. 62), que indicou o **Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – Desafio Jovem** para recebimento de parte da verba no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) para serviço de acolhimento em república.

Extrai-se dos autos que a referida entidade constitui organização da sociedade civil, não possui fins econômicos e preenche os requisitos do artigo 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no artigo 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no artigo 39, todos da Lei Federal nº 13.019/14 (fls. 28/53).

A entidade apresentou o **plano de trabalho** a que alude o artigo 22 da referida norma (fls. 07/27), o qual foi aprovado pelo órgão técnico da **Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda**, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de seleção (fls. 54/63).

A **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “h” da Lei Federal nº 13.019/14, e o **Gestor da Parceria**, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea “g” da Lei Federal nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do **Decreto Municipal nº 7.482, de 14 de janeiro de 2021** (fl. 63).

Houve a emissão de parecer jurídico da **Procuradoria Municipal** acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. 66/67).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos,

cujas razões adoto como fundamento para decidir, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**, com supedâneo nos artigos 30 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos **Centro de Prevenção e Reabilitação de Vidas de Itatiba – Desafio Jovem**, CNPJ nº 02.105.7070001-98, decorrente do apoio financeiro constante da **Resolução SEDS nº 33/2020**, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público, no valor total de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, conforme o **plano de trabalho** de fls. 07/27.

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14, **publique-se esta decisão imediatamente.**

Após a publicação desta decisão na Imprensa Oficial do Município, encaminhem-se os autos ao **Setor de Contratos** para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no artigo 42 da Lei nº 13.019/14, o qual produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (artigo 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o constante monitoramento e a rigorosa avaliação da parceria pela **Secretaria da Ação Social, Trabalho e Renda**, através da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (artigos 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e a prestação regular de contas (artigos 63 a 68).

Itatiba, 11 de maio de 2021.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Processo nº: 2034.2021**  
**Interessada:** “Irmãos de Rua, Nossos Irmãos”.

**Assunto:** Resolução SEDS nº 33/2020.

Trata-se de processo administrativo que versa sobre o **cofinanciamento emergencial para os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**, conforme **Resolução SEDS nº 33/2020** da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, que destinou apoio financeiro ao Município.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, após competente deliberação realizada em reunião virtual do dia 17/02/2021 (fl. 47), aprovou a Resolução nº 01/2021 (fl. 48), que indicou a entidade **“Irmãos de Rua, Nossos Irmãos”** para recebimento de parte da verba no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) para serviço de acolhimento em república.

Extrai-se dos autos que a referida entidade constitui organização da sociedade civil, não possui fins econômicos e preenche os requisitos do artigo 33, tendo colacionado aos autos os documentos previstos no artigo 34, não se enquadrando, outrossim, em nenhuma das vedações previstas no artigo 39, todos da Lei Federal nº 13.019/14 (fls. 15/39).

A entidade apresentou o **plano de trabalho** a que alude o artigo 22 da referida norma (fls. 06/14), o qual foi aprovado pelo órgão técnico da **Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda**, que se pronunciou, de forma expressa, a respeito do mérito da proposta, da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria, da viabilidade de sua execução, da verificação do cronograma de desembolso, da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, da designação do gestor da parceria e da comissão de seleção (fls. 40/49).



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea "h" da Lei Federal nº 13.019/14, e o Gestor da Parceria, a que alude o artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/14, foram devidamente nomeados por meio do **Decreto Municipal nº 7.482, de 14 de janeiro de 2021 (fl. 49)**.

Houve a emissão de parecer jurídico da Procuradoria Municipal acerca da possibilidade de celebração da parceria (fls. 52/53).

Diante do exposto, considerando todas as informações e documentos acostados aos autos, cujas razões adoto como fundamento para decidir, **HOMOLOGO e AUTORIZO**, com supedâneo nos artigos 30 e seguintes da Lei Federal nº 13.019/14, a celebração de parceria com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos "Irmãos de Rua, Nossos Irmãos", CNPJ nº 05.282.392/0001-42, decorrente do apoio financeiro constante da Resolução SEDS nº 33/2020, mediante a formalização de Termo de Fomento, com inexistência de chamamento público, no valor total de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, conforme o plano de trabalho de fls. 06/14.

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/14, **publique-se esta decisão imediatamente**.

Após a publicação desta decisão na Imprensa Oficial do Município, encaminhem-se os autos ao Setor de Contratos para a formalização do Termo de Fomento, o qual deverá conter todas as cláusulas essenciais contidas no artigo 42 da Lei nº 13.019/14, o qual produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato na Imprensa Oficial do Município (artigo 38 da Lei nº 13.019/14).

Publicado o extrato do Termo de Fomento e assinado o instrumento respectivo, deverá ocorrer o constante monitoramento e a rigorosa avaliação da parceria pela Secretária da Ação Social, Trabalho e Renda, através da Comissão de Avaliação e Monitoramento e Gestor nomeados (artigos 58 a 60), o acompanhamento da execução da parceria (artigos 61 e 62) e a prestação regular de contas (artigos 63 a 68).

Itatiba, 11 de maio de 2021.

**THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

**Chamamento Público 02/2021, Edital nº 38/2021** – Estabelecer parceria entre a Prefeitura do Município de Itatiba através da SASTR- Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda e OSC - Organização da Sociedade Civil, para Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos de Ambos os Sexos e Famílias em Situação de Rua, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, n.º 600 - Jardim de Lucca - Itatiba/SP e endereço eletrônico: www.itatiba.sp.gov.br. As solicitações de credenciamento serão recebidas na Seção de Licitações, situada no mesmo endereço acima citado até o dia 14 de junho de 2021, às 10 horas. Fone (11) 3183-0655. Francieli Guinami dos Santos – Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda.

**Pregão Presencial Nº 33/2021, Edital Nº 37/2021, TIPO MAIOR OFERTA.** Objeto: Permissão de uso, a título oneroso do espaço público reservado para o funcionamento de lanchonete, nas dependências da Praça José Bonifácio, no Centro do Município, em conformidade com as cláusulas e condições contidas neste Edital e seus anexos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 26 de maio de 2021, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Avenida Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site

www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeiro.

**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA E PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, SELECIONADA POR INTERMÉDIO DO PREGÃO Nº 83/2020, PROCESSO 2780/2020.**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2020

Aos 05 dias do mês de maio de 2021, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** - CNPJ nº. 73.856.593/0001-66, com sede à Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Industrial Nilton Arruda, Toledo – Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, e em conformidade com as justificativas apresentadas nos autos do processo nº 2780/2020, resolvem celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços firmada em 19 de dezembro de 2020.

**1 - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da ata referida no preâmbulo, para promover redução de preço do **item 04** da Ata nº 200/2020.

**1.1** - Fica efetuado redução de preço do **item 04** da Ata nº 200/2020, em consonância com a descrição abaixo:

Item	Especificação	Quantidade Registrada	Valor Atualizado
04	CLORETO DE POTÁSSIO, 6%, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	400	R\$ 1,93

**1.2** - A vigência da ata permanece inalterada, com início em 19 de dezembro de 2020 e termo final em 18 de dezembro de 2021. Os demais termos do instrumento firmado ficam ratificados.

**2 - DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam, no que couber, todas as demais cláusulas estipuladas na ata de registro de preços original, bem como no edital do Pregão Eletrônico nº 83/2020, como se aqui transcritas integralmente, para todos os fins e efeitos jurídicos.

**3 - DA DIVULGAÇÃO:** A publicação resumida do presente termo aditivo na Imprensa Oficial do Município será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**  
VIRGILIO DEL GUIDE JUNIOR  
RG 56.493.062-3 CPF 561.384.829-72

**ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**  
RG 34.464.785-7

**ADRIANA STOCÇO**  
RG 28.024.701-1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1442/2021**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 23/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**

**Objeto:** O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

**CM HOSPITALAR S.A.**

**Item 01** – 30 ampolas, TRASTUZUMABE ENTANSINA, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 100 MG, marca KADCYLA/ROCHE, valor unitário R\$ 6.020,87 (seis mil e vinte reais e oitenta e sete centavos), valor total R\$ 180.626,10 (cento e oitenta mil seiscientos e vinte e seis reais e dez centavos).

**Item 02** – 30 ampolas - TRASTUZUMABE ENTANSINA, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 160 MG, marca KADCYLA/ROCHE, valor unitário R\$ 9.633,40 (nove mil seiscientos e trinta e três reais e quarenta centavos), valor total R\$ 289.002,00 (duzentos e oitenta e nove mil e dois reais).

**Item 11** – 900 drágeas - SIROLIMO 1 MG, DRÁGEA, marca RAPAMUNE/WYETH, valor unitário R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos), valor total R\$ 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais).

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EIRELI**

**Item 09** – 5.900 comprimidos - ARIPIPRAZOL, 15 MG COMPRIMIDO, marca GENERICO/UNICHEM, valor unitário R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos), valor total R\$ 6.903,00 (seis mil novecentos e três reais).

Os itens **05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19**, foram considerados **DESERTOS**. Os itens **03 e 04**, foram considerados **FRACASSADOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comuniquem-se. Em 07 de maio de 2021.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Processo nº 1525/2021**

**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

**Referência: Edital nº 30/2021**

**Objeto: Contratação de consultoria especializada em transporte coletivo**

Itatiba, 11 de maio de 2021.

### JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações foi declarada como vencedora a proposta apresentada por **IMPACTO Consultoria Empresarial Ltda., no valor de R\$61.900,00 (sessenta e um mil novecentos reais)**.

**Adriana Stocco**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2322/2020**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 08/2021**

**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 09/2021**

**Objeto:** Contratação de instituição bancária para processamento da folha de pagamentos da Prefeitura do Município.

### DESPACHO

Tendo em vista o teor da constatação do Pregoeiro e Equipe de apoio, considero **DESERTA** a presente licitação.

Determino que o processo seja encaminhado para a secretaria interessada para ciência e providências.

Publique-se e prossiga-se nos demais atos.

Itatiba, 10 de maio de 2021.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

**“Aprova o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo às contas da Prefeitura do Município de Itatiba relativas ao exercício de 2017”.**

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 14ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de maio, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica aprovado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº TC-006776.989.16-2, o qual foi **FAVORÁVEL** às contas da Prefeitura do Município de Itatiba relativas ao exercício de 2017 e que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio 1º de Novembro**, 07 de maio de 2021.

**AILTON FUMACHI**

Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 07 de maio de 2021.

**Gabriel Carra Porto Silveira**  
Diretor Legislativo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

**“Confere o título de ‘Extremada Mãe do Ano’ à ‘Sra. Nadir Ribeiro’”.**

Eu, **Ailton Fumachi**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 17ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 05 de maio, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Itatiba, em nome da população reconhecida, confere, por comprovado merecimento, à **“Sra. Nadir Ribeiro”**, o Título de **“Extremada Mãe do Ano”**.

**Art. 2º** - A honraria respectiva ser-lhe-á entregue em sessão solene especialmente designada para este fim, terminado o Plano São Paulo de Combate à Pandemia do COVID-19 e nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio 1º de Novembro**, 07 de maio de 2021.



## ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

**AILTON FUMACHI**  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado, Publicado e Afixado na Câmara Municipal de Itatiba, no lugar de costume, em 07 de maio de 2021.

**Gabriel Carra Porto Silveira**  
Diretor Legislativo

### CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itatiba e conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 20 de maio, quinta-feira, às 17h00 horas, virtual e simultaneamente no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças, deverá demonstrar e avaliar o cumprimento das metas do 1º quadrimestre de 2021.

Itatiba, 12 de maio de 2021

**WASHINGTON BORTOLOSSI**  
Presidente da Comissão de  
Economia e Finanças

### CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 17 de maio, segunda-feira, a partir das 17h00 horas, virtual e simultaneamente no canal da Câmara Municipal de Itatiba no Youtube: <https://www.youtube.com/user/camaraitatiba>, no Site da Câmara: <https://camaraitatiba.sp.gov.br/sessoes-ao-vivo/> e no Facebook: <https://www.facebook.com/camaraitatiba>, para discussão do Projeto de Lei nº 42/2021, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Itatiba, 12 de maio de 2021

**WASHINGTON BORTOLOSSI**  
Presidente da Comissão de  
Economia e Finanças

# Vestibular Univesp 2021

11.020  
vagas

Em 305  
municípios



**INSCREVA-SE DE 19/04 A 20/05**

[vestibular.univesp.br](http://vestibular.univesp.br)

## GRADUAÇÃO GRATUITA

### CURSOS OFERECIDOS:

- **LICENCIATURA:** cursos de Letras, Matemática e Pedagogia
- **BACHARELADO:** cursos de Tecnologia da Informação, Ciências de Dados e Engenharia da Computação



## ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2021/2022

### INSCRIÇÕES PRORROGADAS

COLABORADOR,  
SEJA MEMBRO DA COMISSÃO  
INTERNA DE  
PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Inscriva-se até 14 de maio  
pelo site:

<http://servicos.itatiba.sp.gov.br/votacao-cipa/public/>



Prefeitura  
de Itatiba



**CRÉDITO**  
PARA SEU NEGÓCIO

Se você precisa comprar máquinas, equipamentos, insumos agrícolas, ferramentas, mercadorias, matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure o Banco do Povo!

Uma parceria do Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Itatiba

Linhas de crédito:  
DE **R\$200 A R\$21MIL\***

\*Sujeito a análise de crédito

TAXA DE JUROS DE ATÉ

0,55% a.m.

para pessoa jurídica

0,80% a.m.

para pessoa física

PRAZOS ATÉ 36 MESES PARA PAGAMENTO\*

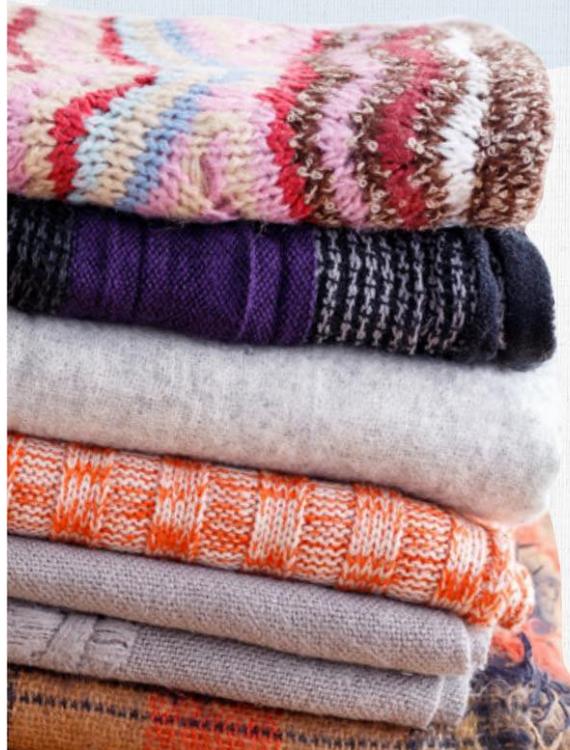
ENTRE EM CONTATO:

[bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br](mailto:bancodopovo@acaosocial.itatiba.sp.gov.br)



## CAMPANHA DO AGASALHO 2021

Sua doação aquece!



### DOE ATÉ 14 DE MAIO

#### O que posso doar?

Roupas de inverno, sapatos, cobertores e demais peças em bom estado

#### Como levar?

Entregue a peça higienizada e embalada.

#### Onde levar?

Confira os pontos de arrecadação no site [itatiba.sp.gov.br](http://itatiba.sp.gov.br)

#### APOIO

• Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

• Defesa Civil

• Artivincio



Prefeitura  
de Itatiba

## LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

### EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

➤ Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para orientação sobre o fechamento adequado);

➤ Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);

➤ Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!

➤ Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

#### VALORES DAS MULTAS:

• Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;

• Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);

• Corte de árvore sem autorização: R\$1.326,50

